



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido fls. às 12:30 Hs.
PROTOCOLO nº 288/2017
Em 04 de 09 de 2017
Rm 2+ 1 L
Funcionário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003 /2017.

Estabelece o horário de expediente do Poder Legislativo e dá outras providências.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Cascavel – CE, será das 07:00 às 13:00 horas, de segundas às sextas-feiras, com exceção do dia que se realizará a Sessão Ordinária, que será das 08:00h/12:00h e 14:00h/18:00h.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel-CE, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.


Sebastião de Castro Uchoa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Rodrigo de Souza Santos
1º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Priscila Monteiro da Silva Lima
2º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Francisco Alton Severino de Souza
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Marcio Ferreira de Melo
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel/CE